PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DO PREFEITO
IGARASSU — PERNAMBUCO

Prot. 341/75

LEI Nº 1.406, de 04 de novembro de 1975.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam acrescido à tabela constante da Lei nº 1.393-A, de 20 de agosto de 1975, os cargos de Sub-Prefeitos, com os vencimentos estipulados em Cr$ 800,00 (oitocentos cruzeiros).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU, em 04 de novembro de 1975.

AGOSTINHO NUNES MACHADO
Prefeito